

LEI Nº 2.800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S. A. A. E. DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.988".

Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S. A. A. E. de Porto Feliz para o Exercício Financeiro de 1988, segue a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzados), discriminados pelos eixos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das tarifas, taxas, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte detalhamento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 23.800.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$ 200.000,00	
1.5 - Receita Industrial	Cr\$ 22.100.000,00	

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.4 - Transferências de Capital	Cr\$ 2.600.000,00	Cr\$ 2.600.000,00
TOTAL DA RECEITA		Cr\$ 26.400.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros -

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.3 - Saúde e Bem-estar	Cr\$ 24.300.000,00
1.5 - Assistência e Previdência	Cr\$ 2.100.000,00

TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 26.400.000,00
------------------	--------------------

II - POR PROGRAMA

07 - Administração	Cr\$ 2.460.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$ 3.040.000,00
76 - Setoramento	Cr\$ 13.800.000,00
82 - Previdência	Cr\$ 1.500.000,00
84 - Programa de Formação do PESSOAL	Cr\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 26.400.000,00

III - RENDIMENTOS FISCALIS

Impostos Descontos
Impostos de Capital
TOTAL DA RECEITA

IV - FORÇAS ADMINISTRATIVAS
I - SERVIÇO ADMINISTRATIVO
TOTAL DA RECEITA

Ord	18.000.000,00
Ord	8.400.000,00
Ord	26.400.000,00
Ord	26.400.000,00
Ord	26.400.000,00

ARTIGO 42 - O Poder Executivo é autorizado a obter créditos suplementares até o 14

ARTIGO 52 - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1968.

PRECATORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.967.

Desemb. João Maria
Prefeito Municipal

RECEBIDA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, 02 DE DEZEMBRO DE 1.967.

Relatório
Relatório do Prefeito